

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFPE

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE) torna público o Processo Seletivo para preenchimento de **Cadastro Reserva** para atuação no projeto de seu interesse.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.2 A Fade-UFPE reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido.

2. DAS VAGAS, PERFIL DE FORMAÇÃO E REQUISITOS

2.1 **Áreas e Perfil de Formação:** Vaga: Desenvolvedor DevOps Júnior– Cadastro Reserva

2.1.2 Requisitos:

Cargo	Requisitos
Desenvolvedor DevOps Junior	Requisitos Básicos: - Graduação concluída em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, cursada em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. - Dois (02) anos ou mais de experiência, com responsabilidade por infraestrutura, nuvem e pipelines de CI/CD. Requisitos Técnicos: - Cloud: conhecimento prático em AWS – provisionamento de recursos, redes, IAM e custos. - Infraestrutura como Código (IaC): Terraform, CloudFormation ou Ansible. - Containers e Orquestração: Docker e Docker Compose; noções de Kubernetes. - CI/CD: implementação e manutenção de pipelines em GitHub Actions ou GitLab CI. - Sistemas operacionais: administração de Linux (shell scripting em Bash e/ou Python para automação). - Controle de versão: Git, com experiência em fluxos de branching e revisão de código. - Monitoramento e Observabilidade: logs estruturados e métricas com Prometheus, Grafana, Jaeger ou OpenTelemetry. - Redes e segurança básica: DNS, load balancing, certificados TLS, gerenciamento de secrets/variáveis sensíveis.

Cargo	Requisitos
	- Bancos de dados: noções de administração e backup (PostgreSQL ou similar). Conhecimentos Complementares (desejável) - Compreensão geral de arquiteturas web (camadas de apresentação, negócio e persistência) e de APIs RESTful, para dar suporte ao deploy e à integração das aplicações. Responsabilidades: - Administrar e otimizar infraestrutura em ambientes cloud e on-premise. - Implementar e manter pipelines de CI/CD, garantindo integração e entrega contínuas. - Automatizar processos de configuração e provisionamento com ferramentas de IaC. - Monitorar desempenho de aplicações e infraestrutura, identificando e resolvendo gargalos. - Documentar infraestrutura e processos de DevOps. - Colaborar com equipes de desenvolvimento para garantir boas práticas de deploy e operação.

3. QUADRO I – Remuneração e carga horária semanal

Cargo	Carga Horária Semanal	Tipo	Remuneração Mensal Bruta
Desenvolvedor DevOps Junior	40horas (Trabalho presencial)	CR*	R\$ 7.200,00

* Cadastro Reserva

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/1Z9kUhv4P3P2VyAGA> de acordo com o cronograma da seleção;

4.2 Serão convocados para a 2ª etapa (Prova Prática) os (as) 15 (quinze) primeiros(as) candidatos(as) com maior pontuação na Análise Documental.

4.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e corresponderão à manifestação expressa da vontade do candidato, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

5. DA SELEÇÃO - QUADRO II – Fases do Processo Seletivo

Etapa	Descrição	Tipo/Caráter	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
01	Inscrições* + Análise Documental (conforme Quadro III)	Eliminatória	10	100
02	Prova Prática	Eliminatória	70	100
03	Entrevista	Classificatória	50	100

*Atendendo Requisitos item 2.1 e 7.1.2

6. Primeira Etapa - Inscrições + Análise Documental

6.1. As inscrições serão realizadas de forma online através de link a ser indicado, conforme item 4.1.

6.1.1 A relação de inscritos será divulgada conforme cronograma.

6.1.2 As inscrições que não atenderem os requisitos básicos (item 2.1), estão automaticamente eliminadas.

6.1.3 A avaliação curricular será composta de uma análise da Comprovação Documental, de acordo com a necessidade do projeto e da atividade a ser desenvolvida.

6.1.4 A análise documental será realizada conforme critérios estabelecidos no **Quadro III**, compondo a pontuação da 1ª Etapa prevista no **Quadro II**.

6.1.5 Para comprovação documental, os(as) candidatos(as) **deverão anexar obrigatoriamente, ao formulário** de inscrição, em **documento único, formato PDF**, os seguintes documentos:

- Curriculum vitae;
- Certificado ou diploma de graduação;
- Comprovação de experiência de 2 anos ou mais de experiência, conforme o item 2.1.2;
- Certificado ou declaração de cursos na área do cargo.

6.1.6 A apresentação dos originais a seguir, se dará no ato da contratação, sob pena de eliminação imediata caso haja alguma irregularidade ou ausência da apresentação.

Obrigatórios:

- Carteira de Identidade ou CNH + CPF;
- Curriculum Vitae atualizado e comprovado;
- Histórico escolar;
- Diploma ou comprovação de escolaridade exigida no item 2.1;
- Comprovante de Residência (em nome do candidato ou dos pais, para os solteiros);
- Laudo médico contendo CID da deficiência (quando for o caso);
- RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), se for o caso.
- Os comprovantes de tempo de serviço e experiência profissional podem ser apresentados mediante:
 - Cópia da página do contrato de trabalho registrado em CTPS, declaração de

prestação de serviços em órgão público, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora. A comprovação de prestadores de serviços autônomos deverá ocorrer através dos Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou contrato de prestação de serviços, que demonstre a experiência profissional informada;

- Comprovação de experiência de estágio, que deverá ser através de cópia do termo de estágio devidamente assinado por todas as partes envolvidas (Faculdade/Aluno/Órgão Interveniente/Concedente);
- Certificados/declarações de capacitação e de participação em eventos na área de atuação do cargo pretendido, emitidas por entidades devidamente credenciadas pelo MEC;
- Comprovação de período de experiência como bolsista de pesquisa ou inovação através da apresentação do Termo de Bolsa devidamente assinado por todas as partes envolvidas, em papel timbrado do órgão.

6.1.7 A classificação dar-se-á na ordem decrescente dos pontos alcançados por cada candidato, conforme os critérios de avaliação definidos no **Quadro III**.

7. Segunda Etapa – Prova Prática

7.1 A prova prática terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato(a) obter nota mínima de 70 (setenta) para ser considerado aprovado(a) para próxima etapa.

7.1.1 O conteúdo, formato e critérios de avaliação da prova prática serão definidos pela Comissão Avaliadora, formada por membros da equipe do projeto, considerando as atividades descritas no perfil do cargo.

7.1.2 O(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

7.1.3 Serão selecionados para a etapa de Entrevista Técnica até 10 (dez) candidatos (as), de acordo com a ordem de classificação na Prova Prática.

7.1.4 A aplicação da prova prática ocorrerá de forma presencial nas dependências do **CEERMA/UFPE – Centro de Estudos e Ensaios em Risco e Modelagem Ambiental**, localizado na **Av. da Arquitetura, 211-351, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-550**. A duração da prova será de até **3 (três) horas**.

8. Terceira Etapa – Entrevista Técnica

8.1 A entrevista será conduzida com base em cenários situacionais que permitirão avaliar a experiência prática do candidato e sua capacidade de aplicação do conhecimento em contextos reais. A partir desses pontos, será possível compreender a trajetória profissional, a atuação em desafios anteriores e o nível de domínio técnico do candidato.

Durante a entrevista, serão avaliados:

- Experiências profissionais apresentadas no currículo, com foco em resultados obtidos, responsabilidades assumidas e contribuições relevantes em projetos;
- Conhecimento técnico sobre a área de desenvolvimento de software em geral, abrangendo metodologias, ferramentas, linguagens e boas práticas de engenharia;
- Capacidade de análise e resolução de problemas, por meio de discussões baseadas em situações reais ou hipotéticas relacionadas às atividades da função;

8.1.1 A Entrevista técnica será de pontuação de 0 a 100 e serão considerados, na avaliação subjetiva, os pontos a seguir.

- Habilidades comportamentais (30 pontos);

- Habilidades técnicas na prática (descrição) (40 pontos);
- Comunicação Eficaz (20 pontos);
- Inteligência Emocional (10 pontos);

8.1.2 O candidato, que não atingir a pontuação mínima conforme quadro II, será automaticamente eliminado.

8.1.3 Para efeito de classificação será considerada a soma ponderada dos pontos da análise documental + Prova Prática + pontuação obtida na entrevista.

8.1.4 As entrevistas serão realizadas, de forma presencial ou remota por ferramenta selecionada pela comissão, tais como: WhatsApp ou Google Meet, agendada com antecedência de 48 horas, e registrada por e-mail dos candidatos, que deverá ser confirmada.

8.1.5 A não confirmação do agendamento da entrevista acarretará a eliminação automática do candidato.

8.1.6 A entrevista será conduzida por comissão composta por um(a) ou mais representantes da equipe técnica do projeto, um(a) ou mais pesquisadores vinculados ao projeto e por um(a) psicólogo(a) da FADE-UFPE, responsável pela avaliação do perfil emocional e comportamental dos(as) candidatos(as) no decorrer da entrevista.

8.1.7 A divulgação do resultado desta etapa obedecerá ao cronograma estabelecido neste Edital.

8.1.8 O resultado do processo seletivo, resultante da classificação desta etapa para os candidatos que não forem eliminados nas etapas anteriores, será divulgado no endereço eletrônico www.fade.org.br, na data prevista no cronograma deste Edital.

9. QUADRO III

9.1 Quadro de Pontuação Cargo: Desenvolvedor DevOps Junior.

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS/ANO A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Experiência profissional com backend (Java, .NET, Python, Node.js) (12 meses)	01	10	10
Experiência profissional com frontend (ReactJS com TypeScript) (12 meses)	01	10	10
Experiência com bancos de dados relacionais (PostgreSQL) ou NoSQL (MongoDB/Redis) (12 meses)	01	10	10
Experiência com DevOps/Observabilidade (Docker, CI/CD, Prometheus, Grafana, OpenTelemetry) (12 meses)	04	17,5	70
Total máximo de pontos na análise curricular	-	-	100

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

10.1 A solução dos empates na classificação dos candidatos se dará mediante à aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do candidato que: possuir maior pontuação obtida na análise do currículo, ou com maior idade.

10.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido nem de outros candidatos.

10.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

10.4 É facultado ao candidato interpor recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo, de forma presencial ou remota, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de sua divulgação ou ao final do prazo do Edital, conforme cronograma, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado por email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

10.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE, citando apenas o CPF do candidato e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o candidato na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado.

10.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do candidato nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO, o edital continua em seu andamento normal.

10.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com o coordenador e a equipe do projeto. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

11. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação do edital	14/08/2026	
1ª Etapa - Inscrições	14/08/2026	19/08/2026
Divulgação 1ª Etapa + Convocação 2ª Etapa	21/08/2026	
2ª Etapa - Prova Prática	24/08/2026	25/08/2026
Resultado 2ª Etapa + Convocação 3ª Etapa	26/08/2026	
3ª Etapa - Entrevista	27/08/2026	28/08/2026
Resultado 3ª Etapa	31/08/2026	
Interposição Recurso	01/09/2026	
Resultado Final	02/09/2026	

12. DO REGIME DE TRABALHO

12.1 Os selecionados serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Portanto, não há nenhum tipo de estabilidade, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, conforme previsto pela CLT.

12.2 Os contratados serão remunerados com um salário bruto mensal de acordo com Quadro I.

12.3 A carga horária é de acordo com Quadro I, sendo o horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta.

12.4 As atividades serão executadas presencialmente nas dependências do Ceerma/UFPE, situado Av. da Arquitetura, 211-351 - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-550.

13. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma.

13.2 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

13.3 O candidato que já tenha vínculo com a Fade, poderá participar do processo seletivo, mas no ato da contratação, não poderá ter outro vínculo de RPA, CLT ou Bolsa, nem ter sido desligado de vínculo CLT a menos de 90 dias

13.4 O candidato convocado, que não comparecer para a entrega da documentação de contratação, estará automaticamente eliminado.

13.5 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este edital será o da cidade de Recife, PE.

Recife, 14 de agosto de 2026.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura